

INFORMATIVO Nº 07/2021

O **NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19** informa que, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Agravo de Instrumento nº 1.0000.21.016576-7/001, fica suspensa a autorização de funcionamento presencial das atividades de ensino curricular (escolas de ensino básico, fundamental e médio), nas redes pública e privada de Uberlândia. As aulas remotas permanecem autorizadas, e o Município informa que recorrerá da decisão.